



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CGC 18.017.426/0001-13

RUA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFONE: 235-1054

CEP: 39445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 42/93

Cria Escolas Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas neste Município com as respectivas denominações, as Escolas Municipais do Ensino Fundamental a baixo relacionadas:

- 01- Escola Municipal Joaquim Faustino de Souza- Fundada em 1964- Fazenda Santa Rita.
- 02- Escola Municipal Jacinto Silveira Neto- Fundada em 1965- Bairro Santo Antonio.
- 03- Escola Municipal Silvério Rocha- Fundada em 1965- Fazenda Poço do Pedro.
- 04- Escola Municipal Dr. Antonio Augusto Tupinambá- Fundada em 1964 - Fazenda São Domingos.
- 05- Escola Municipal Leonídio Ferreira Damasceno- Fundada em 1964- Fazenda Serrote.

Art. 2º - O Prefeito Municipal poderá implantar, o Ensino Pré-Escolar, bem como extensão de série e Suplência nos Educandários criados por esta Lei, obedecendo-se os critérios legais de Ensino.

Art. 3º - Todos os atos escolares serão validados com datas retroativas a esta Lei.

Art. 4º - Serão incluídos nos Orçamentos Municipais os recursos decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas,

18 de agosto de 1.993


Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO
INTEGRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENRIQUE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 18 DE AGOSTO DE 1993
JOSE ROQUE DA SILVA
PRESIDENTE

Antônio Carlos

Jose Antonio F. Silva
Flávio Alves da Silva

Darcy Mendes de S.

Antônio

Antônio

Antônio

Antônio S. B.
Antônio A. Almeida Filho

Antônio